



Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda.

Relatório mensal de atividades

Meses de Abril a Junho de 2018

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda.** (“Von Schilgen” ou “Recuperanda”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de atividades referente os meses de abril a junho de 2018, conforme segue:



| | |
|-------------------------------|----|
| Notas relevantes | 3 |
| Glossário | 4 |
| Informações do Empreendimento | 6 |
| Balanço Patrimonial - Ativo | 7 |
| Contas a Receber | 8 |
| Imóveis a Comercializar | 9 |
| Balanço Patrimonial - Passivo | 10 |
| Dívida Tributária | 11 |
| Disponibilidade Operacional | 12 |
| Capital de Giro | 13 |
| Dívida Financeira Líquida | 14 |
| Demonstração do Resultado | 15 |
| Cronograma Processual | 16 |

Notas relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|--|---|
| Diante da apresentação de contas dos meses de abril a junho de 2018 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e de impostos não auditados por terceiros, informações operacionais, das áreas de recursos humanos e das áreas comercial e industrial, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda. | Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei |
| Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório. | |
| Conferimos a movimentação da receita declarada <i>versus</i> caixa <i>versus</i> contas a receber, e questionamos a Recuperanda das dúvidas existentes. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |

Nota (a): A Recuperanda permanece sem empregados contratados.



Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|---|---|
| Ativo | São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam ser valorizados em termos monetários. |
| Ativo Permanente | Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. |
| Capital de Giro Líquido (CGL) | Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) | Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. |
| Disponibilidade Operacional | Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo. |
| Dívida Ativa | Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Fiscal e Trabalhista | Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Líquida Total | É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos. |

Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Lucro Bruto

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Passivo

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Patrimônio Líquido

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.

SPE

Sociedade de Propósito Específico

PERT

Programa Especial de Regularização Tributária

Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Razão Social: Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda.

Data do Habite-se: 8 de outubro de 2008

Número de Unidades por Torre: 16

Número de Torres: 4

Quantidade em Estoque: 1

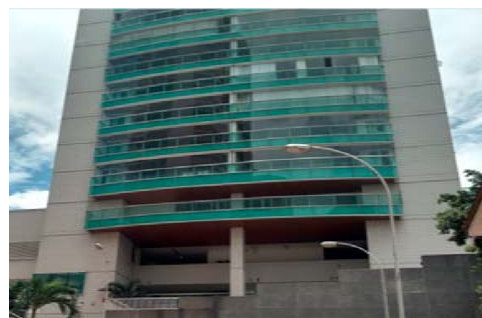
Custo médio de unidade: R\$ 1.2 milhões

Status: Todos empreendimentos concluídos e com Habite-se

A constatação do status dos empreendimentos foram realizadas por meio de visitas aos seguintes endereços:

Av. Saturnino de Brito, 595, Vitória – Espírito Santo
Alameda Doutor Carlito Von Schilgen, 145, Vitória – Espírito Santo
Av. Saturnino de Brito, 583, Vitória – Espírito Santo
Alameda Doutor Carlito Von Schilgen, 101, Vitória – Espírito Santo

Fotos do Empreendimento:



Av. Saturnino de Brito, 595 / ES



Alameda Doutor Carlito Von Schilgen/ ES



Av. Saturnino de Brito, 583 / ES



Alameda Doutor Carlito Von Schilgen / ES



Balanco Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$ 000 | | |
|--|---------------|---------------|---------------|--|
| Balanco Patrimonial | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| Caixa e equivalentes de caixa | (33) | - | - | |
| Contas a Receber - CP | 8.102 | 7.400 | 5.914 | |
| Imóveis a Comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |
| Ativo Circulante | 9.277 | 8.608 | 7.122 | |
| Contas a Receber - LP | 60 | (0) | (0) | |
| Partes Relacionadas | 14.018 | 14.272 | 14.160 | |
| Ativo não Circulante | 14.078 | 14.272 | 14.160 | |
| TOTAL DO ATIVO | 23.355 | 22.880 | 21.283 | |

Fonte: Balanco Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

Caixa e equivalentes de Caixa: em abril de 2018 foi registrado saldo negativo, referente a conta transitória, sendo zerado em maio de 2018, adicionalmente verificou-se os respectivos extratos bancários, os saldos contabilizados estão em conformidade com os documentos disponibilizados.

Contas a Receber CP e LP: houve reclassificação mensal entre longo e curto prazo em maio de 2018, além da repactuação de um contrato de venda da unidade 501 (quinhentos e um). Em junho verificou-se a constituição de "Provisão para Perdas" e consecutivas liquidações de recebíveis dos clientes durante o 2º trimestre de 2018. A seguir será demonstrada a composição analítica da rubrica.

Partes Relacionadas: observou-se aumento entre os saldos de abril e maio de 2018, devido a constituição de novos recebíveis junto a coligada "Viver Empreendimentos Ltda." Tais recebíveis correspondem a operações que foram registradas no resultado em competências anteriores. Já no mês de junho houve o encontro de contas realizado com o passivo utilizado no pagamento da 1º tranche dos créditos listados na Recuperação Judicial.

A rubrica de **Imóveis a Comercializar** não apresentou variação no período apresentado.



Contas a Receber

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$ 000 | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--|
| Contas a Receber | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| Clientes Incorporação | 3.937 | 3.177 | 3.192 | |
| Clientes Incorporação (SPE) | 10 | 8 | 8 | |
| (-) Clientes Incorporação (Aprop. CP/LP) | (60) | 0 | 0 | |
| Clientes Unidades Avulsas (SPE) | 4.215 | 4.215 | 4.215 | |
| (-) Provisão Para Perdas Contas a Receber | - | - | (1.500) | |
| Contas a Receber - CP | 8.102 | 7.400 | 5.914 | |
| Clientes Incorporação Longo Prazo | 60 | (0) | (0) | |
| Contas a Receber - LP | 60 | (0) | (0) | |
| Total de Contas a Receber | 8.162 | 7.400 | 5.914 | |

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente aos períodos de Abril a Junho de 2018.

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$ 000 | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--|
| Contas a Receber - Aging List | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| A Vencer | 498 | 277 | 254 | |
| Vencidos até 180 dias | 135 | 101 | 117 | |
| Vencidos entre 181 e 360 dias | 76 | 8 | 8 | |
| Vencidos a mais de 360 dias | 7.452 | 7.013 | 5.536 | |
| Total de Contas a Receber | 8.162 | 7.400 | 5.914 | |

Fonte: Relatório enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

Observou-se na composição analítica do Contas a Receber, diminuição de 28% no período analisado, tendo como principal motivo o recebimento de clientes em maio, além da constituição de "Provisão para Perdas" em junho de 2018, no montante de R\$ 1.5 milhão, reconhecido no resultado do mês analisado.

A rubrica "Clientes unidades avulsas (SPE)" é composta pela carteira de clientes a receber sobre as unidades vendidas pela construtora que executou as obras do empreendimento, a mesma deve restituir o adiantamento efetuado pela Recuperanda.

Com base no relatório "Aging List", os títulos classificados como "A vencer", referem-se ao período entre junho de 2018 e maio de 2019 e representam saldo inferior a 1% dos créditos registrados, enquanto os títulos "Vencidos a mais de 360 dias", após a provisão para perdas, importam 94%, recomendamos que a Recuperanda envide esforços a fim de constatar a liquidez dos referidos títulos, visando o registro coerente dos créditos.



Imóveis a Comercializar

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$ 000 | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--|
| Imóveis a Comercializar | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| Imóveis Concluídos | 38.116 | 38.117 | 38.118 | |
| Unidades Avulsas | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |
| Apropriação do Custo | (38.116) | (38.117) | (38.118) | |
| Encargos Financeiros | 48 | 48 | 48 | |
| Apropriação do Custo Financeiro | (48) | (48) | (48) | |
| Total de Imóveis a Comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | Unid. | | |
|--|----------|----------|----------|--|
| Imóveis a Comercializar | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| Imóveis em Estoques | 1 | 1 | 1 | |
| Total de Imóveis a Comercializar | 1 | 1 | 1 | |

Fonte: Relatório enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

Identifica-se que a rubrica "Imóveis a Comercializar" não apresentou variações, pois não houveram vendas ou distratos de imóveis entre os meses analisados.

Segundo a Recuperanda, a única unidade em estoque, não está disponível para venda, pois a mesma encontra-se bloqueada judicialmente.

A Recuperanda sumarizou em junho de 2018 o montante de R\$ 1.2 milhões, representado por 1 (uma) unidade de imóvel.

Balanco Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 000 | | |
| Balanco Patrimonial | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
| Fornecedores | 0 | 2 | 1 |
| Coobrigação na Cessão de Recebíveis | 500 | 508 | 508 |
| Outras Obrigações Fiscais | 35 | 44 | 54 |
| Parcelamentos Tributários - CP | 37 | 37 | 37 |
| Tributos Diferidos - CP | 142 | 116 | 117 |
| Adiantamentos de Clientes - CP | 15 | 15 | 15 |
| Partes Relacionadas (Passivo) | 99 | 110 | - |
| Passivo Circulante | 828 | 832 | 732 |
| Coobrigação na Cessão de Recebíveis - LP | 8 | - | - |
| Parcelamentos Tributários - LP | 59 | 58 | 57 |
| Tributos Diferidos - LP | 124 | 98 | 99 |
| Provisões para Demandas Judiciais | 216 | 216 | 252 |
| Passivo não Circulante | 406 | 372 | 408 |
| Capital Social | 18.501 | 18.501 | 18.501 |
| Reservas de Lucros | 3.842 | 3.842 | 3.842 |
| Lucro e/ou Prejuízo Acumulado | (222) | (666) | (2.200) |
| Patrimônio Líquido | 22.121 | 21.676 | 20.143 |
| TOTAL PASSIVO + PL | 23.355 | 22.880 | 21.283 |

Fonte: Balanco Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

Coobrigações na Cessão de Recebíveis CP e LP: referem-se a duplicatas descontadas vendidas a instituições financeiras ou securitizadoras; caso os clientes não honrem suas obrigações, a Recuperanda é coobrigada da dívida, As variações observadas referem-se a realização da carteira securitizada.

Outras Obrigações Fiscais: observa-se consecutivos aumentos entre os meses de abril a junho de 2018, referentes ao acumulo dos tributos "IRPJ e CSLL a recolher", "COFINS a recolher" e "PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte a Recolher".

Parcelamentos Tributários: houve reclassificações mensais entre longo e curto prazo, adicionalmente identificou-se os pagamentos das mensalidades do parcelamento PERT, através dos comprovantes de arrecadação disponibilizados pela Recuperanda.

Partes Relacionadas: apresentou baixa da totalidade do saldo, devido a conciliação e liquidação dos créditos listados na Recuperação Judicial, provisionados para pagamento na 1º tranche no âmbito do aumento de capital da *Holding* ocorrida em junho de 2018.

Provisão para Demandas Judiciais: a variação observada em junho de 2018, refere-se a diferença a maior entre o valor efetivamente pago na 1º tranche dos créditos listados na Recuperação Judicial e a contingência anteriormente provisionada.

As rubricas **Fornecedores**, **Adiantamento de Clientes**, **Tributos Diferidos** e **Provisões para Demandas Judiciais** não apresentaram movimentação relevante durante o período.



Dívida Tributária

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$ 000 | | |
|--|------------|------------|------------|--|
| Dívida Tributária | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher | 1 | - | - | |
| PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte a Recolher | 2 | (0) | (0) | |
| PIS a Recolher | 3 | 5 | 5 | |
| COFINS a Recolher | 14 | 22 | 22 | |
| Parcelamento PERT | 24 | 24 | 24 | |
| Parcelamento PERT PGFN | 13 | 13 | 13 | |
| IRPJ a Recolher | 6 | 6 | 10 | |
| CSLL a Recolher | 5 | 5 | 9 | |
| Encargos s/ Tributos | 5 | 6 | 7 | |
| PIS Diferido | 25 | 21 | 21 | |
| COFINS Diferido | 117 | 96 | 96 | |
| Secretaria Municipal de Finanças | - | 0 | 0 | |
| Total Dívida Tributária - CP | 214 | 198 | 208 | |
| Parcelamento PERT PGFN | 59 | 58 | 57 | |
| PIS Diferido | 0 | (0) | (0) | |
| COFINS Diferido | 2 | 0 | 0 | |
| IRPJ Diferido | 79 | 64 | 64 | |
| CSLL Diferido | 43 | 34 | 35 | |
| Total Dívida Tributária - LP | 183 | 156 | 156 | |
| Total Dívida Tributária | 396 | 354 | 364 | |

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente aos períodos de Abril a Junho de 2018.

Com base na composição analítica apresentada, verificou-se que os Impostos Diferidos de curto e longo prazo retraíram durante o 2º trimestre de 2018, devido a liquidação de carteira, com reclassificação para tributos correntes. Em complemento, houve comprovação de pagamentos de parcelamento PERT.

As variações supracitadas resultaram na diminuição de R\$ 33 mil da dívida tributária, que sumariza o montante de R\$ 364 mil em junho de 2018.

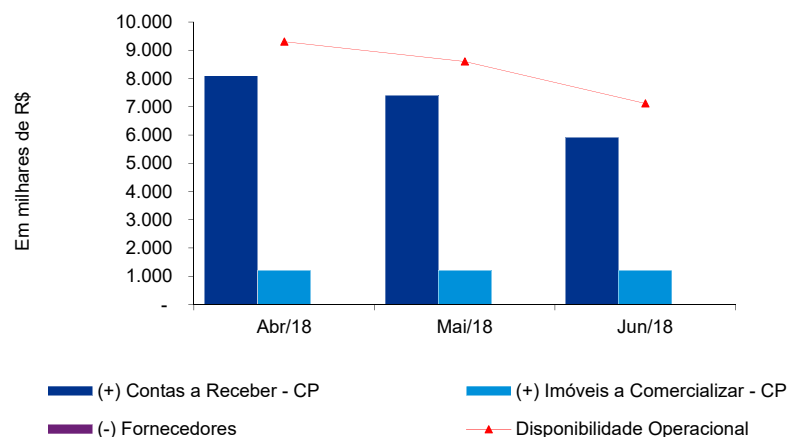
Disponibilidade Operacional

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 000 | | |
| Disponibilidade Operacional | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
| (+) Contas a Receber - CP | 8.102 | 7.400 | 5.914 |
| (+) Imóveis a Comercializar - CP | 1.208 | 1.208 | 1.208 |
| (-) Fornecedores | 0 | 2 | 1 |
| Disponibilidade Operacional | 9.309 | 8.606 | 7.121 |

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

Disponibilidade Operacional



A Disponibilidade Operacional é um indicador que afere a capacidade de pagamento dos "Fornecedores" (conta do passivo) com os recursos disponíveis em "Contas a Receber" e "Imóveis a Comercializar" (contas do ativo). O indicador demonstra-se positivo em todas as competências apresentadas, significando que a Recuperanda possui capacidade de pagamento de seus passivos operacionais com os recursos oriundos de seus ativos líquidos.

A Disponibilidade Operacional apresentou diminuição no montante de R\$ 2.1 milhões, em razão dos recebimentos e provisão para perdas ocorridos na linha conta "Contas a Receber" (conforme mencionado anteriormente neste relatório). Finalizou o mês de junho de 2018 com saldo de R\$ 7.1 milhões.

Capital de Giro Líquido

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 000 | | |
| Capital de Giro Líquido | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
| (+) Caixa e equivalentes de caixa | (33) | - | - |
| (+) Contas a Receber - CP | 8.102 | 7.400 | 5.914 |
| (+) Imóveis a Comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 |
| (A) Ativo Circulante | 9.277 | 8.608 | 7.122 |
| (-) Fornecedores | 0 | 2 | 1 |
| (-) Coobrigação na Cessão de Recebíveis | 500 | 508 | 508 |
| (-) Outras Obrigações Fiscais | 35 | 44 | 54 |
| (-) Parcelamentos Tributários - CP | 37 | 37 | 37 |
| (-) Tributos Diferidos - CP | 142 | 116 | 117 |
| (-) Adiantamentos de Clientes - CP | 15 | 15 | 15 |
| (-) Partes Relacionadas (Passivo) | 99 | 110 | - |
| (B) Passivo Circulante | 828 | 832 | 732 |
| (A-B) Capital de Giro Líquido | 8.449 | 7.776 | 6.390 |

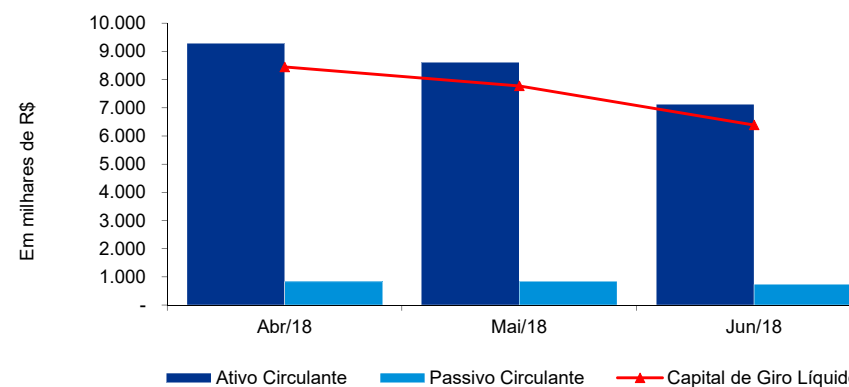
Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

Observa-se que o índice apresentou saldo positivo durante todo o período, em razão do ativo circulante ser substancialmente superior ao passivo circulante. Identificou-se consecutivas quedas na linha de "Contas a Receber - CP". No passivo circulante observa-se retração nas contas de "Tributos Diferidos" e "Partes Relacionadas (Passivo)".

As referidas variações resultaram na retração de R\$ 2 milhões no CGL no período apresentado, sumando o montante de R\$ R\$ 6.3 milhões em junho de 2018.

Capital de Giro Líquido



Dívida Financeira Líquida

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

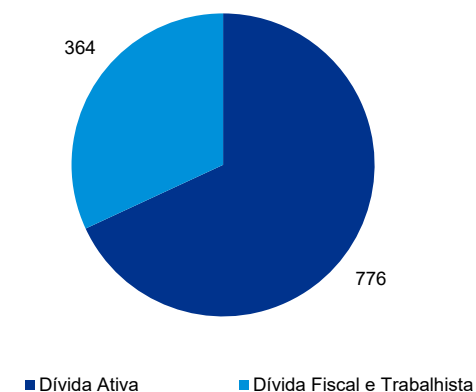
| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 000 | | |
| Dívida Financeira Líquida | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
| (-) Fornecedores | 0 | 2 | 1 |
| (-) Coobrigação na Cessão de Recebíveis - CP | 500 | 508 | 508 |
| (-) Coobrigação na Cessão de Recebíveis - LP | 8 | - | - |
| (-) Adiantamentos de Clientes - CP | 15 | 15 | 15 |
| (-) Provisões para Demandas Judiciais | 216 | 216 | 252 |
| (-) Partes Relacionadas (Passivo) | 99 | 110 | - |
| (+) Caixa e equivalentes de caixa | (33) | - | - |
| (A) Dívida Ativa | 871 | 850 | 776 |
| (-) Parcelamentos Tributários - CP | 37 | 37 | 37 |
| (-) Parcelamentos tributários - LP | 59 | 58 | 57 |
| (-) Outras Obrigações Fiscais | 35 | 44 | 54 |
| (-) Tributos Diferidos - CP | 142 | 116 | 117 |
| (-) Tributos Diferidos - LP | 124 | 98 | 99 |
| (B) Dívida Fiscal e Trabalhista | 396 | 354 | 364 |
| (A+B) Dívida Financeira Líquida Total | 1.267 | 1.204 | 1.140 |

Fonte: Balanço Patrimonial enviado pela Recuperanda, referente ao período de Abril a Junho de 2018.

A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal e trabalhista. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa.

A dívida financeira líquida apresentou queda de R\$ 127 mil entre os meses de abril e junho de 2018, devido principalmente a redução no saldo da linha de "Partes Relacionadas" em R\$ 110 mil. Em junho de 2018, a dívida total sumarizou R\$ 1.1 milhão, sendo representada em 68% pela dívida ativa.

Dívida Financeira Líquida Total - Junho/2018



Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | | | |
|---|-----------------|--------|--------|---------|-----------------|
| R\$ 000 | | | | | |
| Demonstração de Resultado (DRE) | Mar/18 Acum. | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jun/18 Acum. |
| Receita Operacional Bruta | - | - | (244) | - | (244) |
| Receita de imóveis | - | - | (244) | - | (244) |
| Deduções da Receita Bruta | - | - | 9 | - | 9 |
| Impostos incidentes sobre vendas | - | - | 9 | - | 9 |
| Receita Operacional Líquida | - | - | (235) | - | (235) |
| Custos dos Imóveis | (79) | (116) | (1) | (1) | (197) |
| Custos dos Imóveis | (79) | (116) | (1) | (1) | (197) |
| Resultado Operacional Bruto | (79) | (116) | (236) | (1) | (432) |
| Despesas gerais e administrativas | - | - | (0) | (0) | (0) |
| Despesas com comercialização | - | - | - | (1.500) | (1.500) |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais | (3) | (0) | (4) | (36) | (43) |
| Resultado antes do Resultado Financeiro | (81) | (116) | (240) | (1.538) | (1.975) |
| Receitas Financeiras | 104 | 30 | (55) | - | 79 |
| Despesas Financeiras | (20) | (1) | (173) | 13 | (182) |
| Resultado antes dos Tributos sobre o Resultado | 3 | (88) | (468) | (1.525) | (2.077) |
| Provisão CSLL e IR - Corrente | (5) | - | - | (8) | (13) |
| Provisão CSLL e IR - Diferida | 4 | 2 | 23 | 1 | 30 |
| Lucro (Prejuízo) do Exercício | 2 | (86) | (444) | (1.532) | (2.061) |

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de Abril a Junho de 2018.

A Recuperanda apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao 2º trimestre de 2018, destacando as inversões da **Receita Bruta** e **Deduções** apresentadas em maio, devido a repactuação de um contrato de venda da unidade 501 (quinhentos e um) do empreendimento Jequitibás.

O **Custo dos Imóveis** apresentou-se relevante no mês de abril de 2018, em razão da apropriação das custas de averbação da construção (honorários e cartório) do empreendimentos Jequitibás.

O saldo de R\$ 1.5 milhão registrado em **Despesas de Comercialização** refere-se a constituição de provisão para perdas do Contas a Receber em junho de 2018.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais: movimentou-se linearmente junto as provisões para contingências (explicado anteriormente neste relatório).

Receitas Financeiras observou-se oscilações entre os meses de abril e maio de 2018, devido a movimentação das linha de "Receita TP Securitização".

Já as **Despesas Financeiras** apresentaram saldo significativo em maio de 2018, devido ao registro de perda com "Atualizações monetárias" no período.

O resultado líquido do exercício sumarizou em junho de 2018 prejuízo acumulado de R\$ 2 milhões.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|-------------------|---|
| 16/09/2016 | • Pedido de Recuperação Judicial (RJ) |
| 29/09/2016 | • Deferimento da RJ |
| 21/10/2016 | • Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda) |
| 06/02/2017 | • Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) |
| 10/04/2017 | • Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial) |
| 07/12/2017 | • Homologação do PRJ |
| 21/05/2018 | • Início dos pagamentos |

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4